



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 204/2024

Emissão: 06/11/2024

Processo: 202400058005289

Setor Requisitante: GAP

### FORNECEDOR

Nome: NICK CRACHAS E GRAFICA LTDA.

CNPJ: 13.451.191/0001-50

Fone: (62) 3224-2052 / 3995-1186 (62) 9825-2435

Contato: Rafaela Soares

E-mail: nickgrafica@outlook.com

End: R 14, Qd.28, Lt.06, Sl.02

Nº: 56

CEP: 74.030-050

Bairro: Setor Central

Cidade: Goiânia

Estado: Goiás

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 1340 CONTA: 578256884-0 OPERAÇÃO: 1292

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cordão personalizado para crachá, na cor roxa (cód. c60 – m70 – y0 – k0), confeccionado em material acetinado, com impressão colorida da logo da OVG, conforme modelo Anexo I - Arte do Cordão Personalizado (Doc. 65558979), impressão 4x4 cores(frente e verso), acabamento com presilha tipo jacaré e argola, dimensões aproximadas: 380mm (fechado) x 20mm.	UN	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
Valor por extenso: DOIS MIL E DUZENTOS REAIS					R\$ 2.200,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente de titularidade da Contratada em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega:

A entrega dos produtos deverão ser de forma única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação da OVG, respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, em Goiânia/GO, no horário comercial, das 8h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo apresentar danos de origem física ou mecânica que comprometam sua aparência ou embalagem, sob pena de não serem aceitos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O objeto da contratação será acompanhado por colaborador(a) responsável, designado pela OVG. O objeto deverá incluir, quando aplicável, o manual do fabricante em português.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso seja verificado que os materiais não atendem às especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A empresa contratada deverá fornecer garantia legal do objeto, comprometendo-se a substituí-lo caso seja detectado algum vício ou defeito na sua fabricação.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES DA OVG. NORMA E PROCEDIMENTO – NP N.º 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Rogério Gomes da Silva (GAP) - Fone: (62) 3914-6674 / e-mail: rogerio.gomes@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior